



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **AVENTURRI ARTEFATOS LTDA**, situada na Av. Juscelino K de Oliveira, na cidade de Ramilândia - PR, inscrita no CNPJ nº 50.818.559/0001-00, neste ato representada pela Sr(a) **ADRIANA RICARTE**, inscrito no CPF sob nº 074.104.839-62, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**, entre eles celebrado em data de 20/12/2023, referente ao Tomada de Preços nº 13/2023 tendo como objeto **Lote 4 - Contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Tancredo Neves, conforme projetos, referente plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica**, em consonância com os projetos, especificações e/ou memoriais, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação através do Memorando nº244/2023 -1Doc (despacho 15- c/ Parecer Técnico com a necessidade de realização de aditivo de execução, visto que houve necessidade de retirada de mobiliário pela Administração Municipal/Secretaria de Educação, fazendo-se assim necessário prazo maior para a execução dos serviços da obra. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **132/2023**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 60 (setenta) dias, com vigência a partir de 04 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **19 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 13 de março de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gian Carlos Bortolini Valli
Engenheiro Fiscal

Márcio Antônio Gomes
Fiscal do Contrato

Assinado de forma digital por
AVENTURRI ARTEFATOS
LTDA:50818559000100
Dados: 2024.03.13 16:31:55 -03'00'

Adriana Ricarte
AVENTURRI ARTEFATOS LTDA,
CONTRATADA

Josiane Inês Hoger
Gestora do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C2D-3A3C-6A71-3084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 14/03/2024 07:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIO ANTONIO GOMEZ (CPF 453.XXX.XXX-53) em 14/03/2024 08:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 14/03/2024 08:12:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI (CPF 075.XXX.XXX-56) em 14/03/2024 08:50:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3C2D-3A3C-6A71-3084>